



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE
CNPJ: 07.177.308/0001-56 - E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

Portaria nº 06/2025

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 13 de maio de 2025, a **LUCINEIA RODRIGUES SILVA** e **LUCIMÁRIA RODRIGUES BARBOSA**, beneficiárias do ex-segurado, **JOSÉ DJILMAR BARBOSA DA SILVA**, que ocupava o cargo de Professor I, Nível I - NE-I, Faixa G, 150 H/A, matrícula: 1072, falecido no dia 13 de maio de 2025, nos termos do artigo 40, §7º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c art. 10, inciso I, c/c art. 52, inciso I, §5º e §11º, item "vitalícia" da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2025, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 09 de julho de 2025.


DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

Gerente de Previdência e Benefícios - IPREVI/PE

Daniel Soares de Oliveira
Gerente de Previdência e
Benefícios Port. 23/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 06/2025

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 13 de maio de 2025, a **LUCINEIA RODRIGUES SILVA** e **LUCIMÁRIA RODRIGUES BARBOSA**, beneficiárias do ex-segurado, **JOSÉ DJILMAR BARBOSA DA SILVA**, que ocupava o cargo de Professor I, Nível I - NE-I, Faixa G, 150 H/A, matrícula: 1072, falecido no dia 13 de maio de 2025, nos termos do artigo 40, §7º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c art. 10, inciso I, c/c art. 52, inciso I, §5º e §11º, item "vitalícia" da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2025, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 10 de julho de 2025.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:59A303ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/07/2025. Edição 3882
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>